



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

ERRATA DA LEI MUNICIPAL N.º 935/2.025

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente à Lei Municipal n.º 935, de 10 de janeiro de 2.025, publicada no dia 10/01/2.025, Edição 3293, com código identificador n.º 510B8B71:

Onde se lê:

LEI MUNICIPAL N.º 936, DE 10 DE JANEIRO DE 2.025

Leia – se:

LEI MUNICIPAL N.º 935, DE 10 DE JANEIRO DE 2.025.

Barra do Turvo/SP, 10 de janeiro de 2.025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal